



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE



PROGRAMAS/PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64808-605

www.ufpi.br/ctf

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o Processo Seletivo Interno de concessão de 12 (doze) **Bolsas de Programa/Projeto de Iniciação Científica – IC EBTT**, destinada a estudantes regularmente matriculados/as no CTF, conforme Resolução n. 004/2021. Este Edital torna público a cada docente lotado nesta unidade de ensino, que estão abertas as Inscrições de Projetos de Iniciação Científica para seleção de docente-orientador/a, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à pesquisa, durante o período letivo 2023.1 e 2023.2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Projetos de Iniciação Científica – IC EBTT serão desenvolvidos como estratégia institucional para o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas em todas as áreas de conhecimento entre docentes e estudantes da Educação Básica e Ensino Técnico. A proposta visa promover uma ênfase científica e proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador/a qualificadoa, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.2 A Bolsa de Iniciação Científica – IC EBTT do CTF/UFPI será destinada aos discentes beneficiários da Assistência Estudantil, que recebem orientação acadêmica de cada docente-orientador/a, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à pesquisa, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 2.1 Período entre 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC EBTT

- 3.1 O estudante da iniciação científica se tornará um/a pesquisador/a iniciante ao desenvolver as atividades apresentadas no plano de trabalho definido pelo/a docente orientador/a. Objetiva-se:
 - 3.1.1 Despertar a vocação científica do/as estudantes do ensino médio e do ensino técnico nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes;
 - 3.1.2 Incentivar talentos potenciais entre o/as estudantes do Ensino Técnico concomitante com o Ensino Médio e dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Informática;
 - 3.1.3 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos

básicos em âmbito local e regional;

3.1.4 Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica do/as estudantes do Ensino Técnico concomitante com o Ensino Médio e dos Cursos Técnicos sequenciais;

3.1.5 Gerar cultura científica entre o/as estudantes do ensino médio concomitante e de curso técnico sequencial capaz de transformar o ambiente local e regional.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO DOCENTE COMO ORIENTADOR DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Para candidatar-se às vagas de orientador de iniciação científica, os/as docentes do Colégio Técnico de Floriano, devem:

4.1.1 Estar em pleno exercício de suas atividades no CTF/UFPI com título mínimo de especialista;

4.1.2 Apresentar CURRÍCULO LATTES atualizado no corrente ano;

4.1.3 Preencher o requerimento de inscrição, anexo I;

4.1.4 Preencher a Planilha de Pontuação Docente, conforme modelo apresentado no anexo II;

4.1.5 Elaborar o Projeto de Iniciação Científica, conforme modelo anexo III;

4.1.6 Em caso de docente substituto/a, o contrato vigente deverá atender ao período previsto até 31 de dezembro de 2023.

5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 04/04/2023 a 19/04/2023 às 23h59min59s

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR

6.1 DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

6.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio do (Anexo 1), na forma e prazo previstos no Cronograma deste edital (Link:<https://forms.gle/j8ni9UHjz34AMTmz6>)

6.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.2.1 Antes de realizar a sua inscrição, cada docente deve salvar em um **arquivo único em formato pdf** (*portable document format*) com as seguintes comprovações na ordem da planilha de pontuação docente (anexo II):

6.2.2 Currículo Lattes;

6.2.3 Grade de horários das disciplinas ministradas no semestre 2023.1, emitido pelo SIGAA;

6.2.4 Planilha de Pontuação Docente, conforme modelo apresentado no anexo II;

6.2.5 Projeto de Iniciação Científica, conforme modelo apresentado no anexo III;

6.2.6 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido;

6.2.7 É vedada a complementação de documentos;

6.2.8 Cada docente-orientador/a do projeto poderá submeter até quatro planos de trabalhos (02 vagas remuneradas e 02 vagas não-remuneradas), conforme modelo apresentado no anexo IV. Em todo caso, observar-se-á a quantidade máxima de até duas bolsas por docente-orientador/a;

6.2.9 A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do CTF/UFPI não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

7 DAS ITENS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 Etapa 1 – Indicar Área de Conhecimento;

7.2 Os projetos de pesquisa e planos de trabalho submetidos neste edital serão enquadrados e avaliados em umas das seguintes Grandes Áreas: a) Ciências Exatas e Terra; b) Ciências Biológicas; c) Engenharias; d) Ciências da Saúde; e) Ciências Agrárias; f) Ciências Sociais e Aplicadas; g) Ciências Humanas; h) Linguística, Letras e Artes;

7.3 A produção acadêmica será avaliada de acordo com o Qualis CAPES (2017 – 2020) ou Qualis Evento do Documento de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

7.4 Indicar a área do conhecimento para avaliação da produção acadêmica (Anexo I), em conformidade com as Áreas de Avaliação da CAPES. Exemplo: Grande área Ciências Exatas e da Terra: Áreas de Avaliação: Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências.

7.5 Caso necessário, anexar (em formato pdf de até 2MB) as autorizações exigidas por Lei para a execução de atividades de pesquisa científica, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI n. 53, de 05 de abril de 2017;

7.6 Preencher o Plano de Trabalho Discente com as seguintes informações: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (**NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO**); 2. Introdução (justificativa da relevância da participação do/a aluno/a no projeto, destacar o treinamento visado em relação ao/à bolsista, os tópicos que serão desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do/a aluno/a e o projeto do/a orientador/a; 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do/a aluno/a; 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 08 (oito) meses, durante o período de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

7.7 O limite máximo de submissões por orientador/a é de 04 (quatro) planos de trabalho.

8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTA DE BOLSAS CTF/UFPI

São 12 (doze) vagas para bolsistas e 12 (doze) vagas para voluntários(as). Cada proponente poderá ser contemplado com até 02 (duas) vagas com bolsas e/ou 02 (duas) vagas para voluntários(as) distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

8.1 As bolsas serão distribuídas de forma proporcional: 03 (três) bolsas para o curso Técnico em Agropecuária, 03 (três) Técnico em Enfermagem/Técnico em Agente Comunitário em Saúde, 03 (três) Técnico em Informática, 03 (três) Ensino Médio do Colégio Técnico de Florianópolis da UFPI;

8.1.1 As cotas de bolsas deverão ser distribuídas prioritariamente aos candidatos de cada curso. Caso a demanda de determinado curso seja inferior à oferta de três bolsas, as mesmas poderão ser remanejadas para os demais cursos Técnicos e Médio, ou poderá ser utilizada em outro benefício/auxílio;

8.1.2 A concessão de cota de bolsistas por orientador/a obedecerá ao critério de maior pontuação na produção acadêmica;

8.1.3 O processo seletivo pautar-se-á na análise da planilha de pontuação do docente apresentada no ato da inscrição e na carga horária semanal do docente no CTF no semestre 2023.1;

8.1.4 A NOTA da pontuação docente (ND) será uma nota relativa calculada a partir da pontuação da planilha do docente que obteve mais pontos, cuja nota será 10 (dez);

8.1.5 A NOTA referente a carga horária (NCH) será uma nota relativa calculada, a partir da carga horária do docente que tem maior carga horária semanal, cuja nota será 10 (dez);

8.1.6 As notas da pontuação do docente (ND) e da carga horária docente(NCH) serão somadas, resultando a nota Final do docente (NF). $NF = ND + NCH$;

8.1.7 Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate:

8.1.7.1 Maior Nota Docente (ND);

8.1.7.2 Maior NCH no semestre 2023.1;

8.1.7.3 Maior tempo como docente do CTF;

8.1.7.4 Maior idade;

8.1.8 Concessão da primeira VAGA REMUNERADA por docente de cada curso, de acordo com a NOTA FINAL do docente;

8.1.9 Concessão da segunda VAGA REMUNERADA por docente de cada curso, até atingir a cota de 03 bolsas, de acordo com a NOTA FINAL do docente. Não havendo concorrentes no curso, a bolsa será remanejada para a lista de classificação geral.

9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
-------------------	-------------------------

04/04/2023	Publicação do Edital
04 a 19/04/2023	Período de Inscrição (Link: https://forms.gle/j8ni9UHjz34AMTmz6)
20/04/2023	Homologação das inscrições docente-orientador/a no site: ufpi.br/ctf
24/04/2023	Resultado parcial publicado no site: ufpi.br/ctf
25/04/2023	Recursos contra o resultado a ser apresentado por meio do email: cae.ctf@ufpi.edu.br
26/04/04/2023	Resultado Final
27/04 à 02/05/2023	Indicação de cada discente beneficiário e envio da documentação para o email: cae.ctf@ufpi.edu.br

10 DOS RECURSOS:

10.1 No caso de discordância com relação à pontuação na avaliação do currículo ou da Proposta de Projeto, o/a docente-orientador/a poderá entrar com Recurso no seguinte e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br, conforme prazo estabelecido no item 9, deste certame;

10.2 Ressalta-se que o recurso é para sanar divergências de avaliação e não para acrescentar/alterar/excluir documentos. Ademais, não caberá recurso do recurso.

11 DAS CERTIFICAÇÕES

11.1 A certificação do/a docente-orientador/a e do/a bolsista somente será emitida, após o envio do Relatório Parcial e Final da Iniciação Científica – IC EBTT. A Coordenadoria do CAE/CTF terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos respectivos certificados;

11.2 Caso queira comprovar pesquisa em andamento, sugerimos apresentar a cópia do Resultado do edital em questão.

12 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

12.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

12.1.2 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico concomitante ou subsequente no CTF/UFPI;

12.1.3 Não estar matriculado/a ou frequentando outro Curso Técnico ou Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

12.1.4 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada, no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal).

13 DA BOLSA ESTUDANTIL

13.1 A bolsa é um aporte de recurso financeiro, em benefício do discente, voltado à capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço, e às atividades de extensão tecnológica;

13.2 Para as vagas de Iniciação Científica – IC EBTT remunerada haverá o pagamento da bolsa de Iniciação Científica a cada discente no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais, durante **08 (oito) meses** do ano letivo para cada discente de cursos técnicos e do Ensino Médio. A previsão de depósito é até o quinto dia útil no mês subsequente ao da pesquisa;

13.3 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado, em qualquer mês dentro da vigência da bolsa, mediante justificativa apresentada pelo/a docente-orientador/a e assinada pelo/a mesmo/a, através do e-

mail cae.ctf@ufpi.edu.br. A solicitação de cancelamento deverá ser enviada até o quarto dia útil do mês.
13.4 Caso o/a estudante esteja classificado/a em outro Processo Seletivo de Concessão de Auxílio, o/a mesmo/a deverá escolher por apenas uma das modalidades, devendo comunicar à Comissão da Assistência Estudantil sobre a modalidade escolhida.

14 DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

14.1 A submissão de proposta por parte do/a proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

14.2 Cada discente deverá ser selecionado por cada docente/orientador/a e este encaminhará via formulário próprio os dados do discente bolsista e/ou voluntário/a a seguinte documentação: comprovante de matrícula, cópia de RG e CPF e cópia dos dados bancários (este último, somente para discentes bolsistas);

14.3 A **carga horária semanal** a ser cumprida pelo bolsista de Iniciação Científica será de **10 (dez) horas**, durante o ano de 2023;

14.4 “O horário de trabalho referente ao exercício da Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução n. 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);

14.5 Não será permitido cada discente exercer mais de uma vaga de bolsista no mesmo período letivo, independente da modalidade;

14.6 É de responsabilidade de cada docente-orientador/a acompanhar as atividades de cada discente e informar os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do/a discente caso o mesmo não esteja participando para a Comissão de Desenvolvimento Técnico-Científico (CDTC)/CTF a ser apresentado por meio do email: cae.ctf@ufpi.edu.br;

14.6 Discentes-bolsistas e voluntários(as) de Iniciação Científica elaborarão o Relatório Parcial e Final conforme modelo disponibilizado no Anexo V e entregarão à Comissão do CAE/CTF impreterivelmente até 31 de agosto de 2023 (relatório parcial) e 31 de dezembro de 2023 (relatório final) via email: cae.ctf@ufpi.edu.br;

14.7 A Comissão de Desenvolvimento Técnico-Científico (CDTC) é o órgão consultivo responsável pelos casos omissos e as possíveis situações não previstas neste edital;

14.8 O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (discente-bolsistas e voluntários/as, docente-orientador/a) terá como consequência a não emissão do certificado do ano de 2023;

14.9 Dúvidas e orientações poderão ser realizadas por meio do envio de e-mail a esta Comissão: cae.ctf@ufpi.edu.br;

14.10 Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pela Comissão de avaliação; Presidência do CAE/CTF e pela direção do CTF/UFPI.

Florianópolis (PI), 04 de abril de 2023.

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS
DIRETOR do CTF/UFPI
Matrícula: 2516120

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

Identificação do Candidato:

Nome:

Data de nascimento: Cidade: UF:

RG: CPF:

Filiação:

Estado civil: Endereço:

Bairro: Cidade: Floriano UF: PI CEP:

e-mail: @ufpi.edu.br Telefone (s) para contato:

Curso: () Agropecuária () Enfermagem () Ensino Médio () Informática

À Comissão de Seleção, _____ vem respeitosamente solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção de Docente-orientador/a de projeto de iniciação científica no âmbito do Bolsa de Assistência Estudantil do CTF/UFPI. Nos termos do EDITAL n. 05/2023, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Floriano-PI, de abril de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOCENTE**EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023****EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI****NOME DO DOCENTE:**

TITULAÇÃO: () DOUTORADO – 09 pontos/curso () MESTRADO – 06 pontos/curso
() ESPECIALISTA – 03 pontos/curso () GRADUAÇÃO – 02 pontos/curso
() CURSO TÉCNICO – 1,0 pontos/curso

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: período de 2018 a 2023	PONTUAÇÃO	Quantidade						TOTAL DE PONTOS
		Indicado pelo Professor/a						
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Artigos* publicados em periódicos indexados	2,0 pontos/artigo							
Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais).	0,5 ponto/resumo							
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais).	1,0 ponto/artigo							
Livros publicados com ISBN	3,0 pontos/livro							
Capítulos de livros publicados	2,0 pontos/cap. livro							
Organização de livros publicados com ISBN	1,0 ponto/org. livro							
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	1,0 ponto/defesa							
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	2,0 ponto/defesa							

Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	0,5 ponto/projeto							
Orientação de ação de extensão concluída/ano	0,5 ponto/projeto							
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto/defesa							
Participações em banca de defesa de tese de doutorado	1,5 ponto/banca							
Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	1,0 ponto/banca							
Participações em banca de defesa de TCC	0,5 ponto/banca							
Exercício de magistério na educação superior (por ano)	1,0 ponto/ano							
Exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,0 ponto/ano							
Curso ministrado (mínimo de 40 h)	0,5 ponto/course							

ANEXO III – PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA
Docente:
Título do Projeto:
Categoria do Projeto: IC EBTT
Unidade: COORDENAÇÃO DO CURSO
Centro: COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
Palavra-chave:
E-mail:
Edital: 05/2023
Cota: IC EBTT
ÁREA DE CONHECIMENTO E LINHA DE PESQUISA
Área de Conhecimento:
Linha de Pesquisa:
CORPO DO PROJETO
Resumo
Introdução (Justificativa e Problema)
Objetivos e Metas
Metodologia e Estratégia de Ação

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

Projeto de Pesquisa:	
Centro:	CTF/UFPI
Orientador:	
Discente:	
Tipo de Bolsa:	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Editais:	
Corpo do Plano de Trabalho	
Título	
Introdução e Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Referências	

Cronograma de Atividades								
Atividades	2023							
	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Discente	Data de Indicação				Início		Fim	

ANEXO V – Diretrizes para relatórios parcial e final de atividades do Programa de Iniciação Científica - IC EBTT

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

Tipo do Relatório:	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final
Programa:	<input type="checkbox"/> PIBIC - IC EBTT
Título do Plano de Trabalho:	
Nome do Orientador/a:	
Nome do Orientando/a:	

PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- 1. Introdução**
- 2. Revisão de Literatura**
- 3. Metodologia**
- 4. Resultados e discussão**
- 5. Conclusão**
- 6. Referências**

PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES

Descrição (Seminários, Congressos, Artigos publicados e outros)	Local (Realizado ou Publicado)	Período (Data realizado ou publicado)
(inserir uma atividade a cada linha)		

ANEXO V – Diretrizes para relatórios parcial e final de atividades do Programa de Iniciação Científica - IC EBTT

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – IC EBTT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

Da formatação do documento:

A Comissão de Auxílio Estudantil define que os **relatórios** de ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

O relatório deve conter três partes: PARTE I – IDENTIFICAÇÃO; PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES, conforme modelo oferecido. A PARTE II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; 6. Referências; com alinhamento à esquerda.

As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da PARTE II.

Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.

- Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento. b.4. Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
- Todas as margens – 2 cm cada;
- Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm;
- Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- Espaçamento – 0 pt antes e 0 pt depois;
- Espaçamento em entrelinhas – simples;
- Número de páginas – arábico, no rodapé, à direita;
- Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
- O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- Tamanho do documento: o máximo sugerido são 10 (dez) páginas.
- A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato *doc.* ou *docx.*
- O arquivo para submissão via formulário será em arquivo único no formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.

ANEXO VI — Critérios para avaliação de planos de trabalho

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 05/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA PARA DOCENTES DO CTF/UFPI COM
PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PROGRAMA/PROJETO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – IC EBT DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI**

Critérios
Adequação à norma da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: () Ruim () Bom () Ótimo
Apresentação de temática pertinente e relevante: () Ruim () Bom () Ótimo
Clareza e originalidade do tema proposto: () Ruim () Bom () Ótimo
Consistência na construção e desenvolvimento do trabalho: () Ruim () Bom () Ótimo
Impacto na formação do estudante e na comunidade: () Ruim () Bom () Ótimo